



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.688.077/0001-10, com sede na Praça Frei Genova, nº. 01, Centro, Santana do Itararé/PR, CEP: 84.970-000, representada por **OMAR MANOEL ROBERTO**, RG. nº. 3.684.268-7 e CPF/MF nº. 514.105.249-49, residente e domiciliado na na Praça Frei Genova, nº. 01, Centro, Santana do Itararé/PR, CEP: 84.970-000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS), conforme especificações contidas no processo Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 0480 do exercício de 2016.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de dezembro de 2016.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**OMAR MANOEL ROBERTO**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAO:

  
**Adenilson Silva**  
RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG: 9.438.090-1 SSP/PR



operação conjunta desencadeada pelas polícias Militar e Civil, em Santo Antônio da Platina.

Viana registra várias passagens policiais por tráfico e roubo, e era investigado por recentes assaltos ocorridos na cidade e em outros municípios da região. Parte do material roubado da casa de um médico, em Santo Antônio da Platina, foi encontrado em poder do suspeito, motivo pelo qual a autoridade policial representou pela decretação de sua prisão tem-

e apreensão domiciliares. Todos foram cumpridos na manhã de sexta-feira, e se concentraram nos bairros Vila Ribeiro e São João.

Equipes da Polícia Militar (RPA, Serviço Reservado e Rotam/Canil) e da Polícia Civil (38ª Delegacia Regional de Polícia) cumpriram as ordens judiciais que resultaram na prisão de Viana pelo crime de roubo, bem como na apreensão de porções de maconha e uma balança de precisão com resquícios da mesma droga,

(sem prazo) de Jonathan Viana, que também foi reconhecido em recente assalto ocorrido em Joaquim Távora.

O acusado segue preso na Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina, anexa à 38ª Delegacia Regional de Polícia. Caso as provas sejam confirmadas em juízo e ele for condenado pelo crime de roubo, a pena pode atingir 12 anos de prisão. Já pelo delito de tráfico de drogas, a pena pode chegar a 15 anos de prisão e multa.

as pessoas têm dificuldades



**PIRACIBANA**  
**GARCAS**

**Serviços de**

**As encomendas transpo**  
**horário, Inúmeras viag**  
**São Paulo, Paraná, Mina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2016.**

**Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OMAR MANOEL ROBERTO & CIA**  
**LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.688.077/0001-10.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**CONSULTORIA E ASSESSORIA.**

Contas Dotações: 0480 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Data assinatura: 12/12/2016

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA,**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI, Registrador Imobiliário da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CIMENTEC INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.281.738/0001-89, depositou neste Serviço Registral, na Rua Rio Branco, nº 475, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, imóvel urbano composto pela área total de 21,78 ha (vinte e um vírgula setenta e oito hectares) ou 217.800,00m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), conforme matrícula nº 4.058 – Livro 2 – Registro Geral, loteado com a denominação de "RESIDENCIAL MONTE CARLO", sendo Área dos lotes de 99.457,71m², Área de Sistema Viário com 57.700,34m², Área de praça de 11.058,69m² (área de praça 01 com área de 2.338,38m² e área de praça 02 com área de 8.720,31m²), Área Institucional total de 16.476,60m² (área institucional 01 com área de 9.587,07m² e área institucional 02 com área de 6.889,53m²), Área Verde de 14.224,85m² (área verde 01 com área de 7.408,69 e área verde 02 com área de 6.816,16m²) e Área de Preservação Permanente de 18.881,81m² (área de preservação permanente 01 com área de 17.635,90m² e área de preservação permanente 02 com área de 1.245,91m²), conforme Autorização expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 05/08/2016, e Decreto nº 290/16 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 05/08/2016. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local Tribuna do Vale. E, não as havendo, será feito de imediato, dentro do prazo legal, o registro.

Santo Antônio da Platina, 08 de dezembro de 2016.

**HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI**

**Oficial**

13/12/2016 Pg: A-7 Edição Nº 3257

**QUALIDADE, SEG**